

**INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA
FRANCISCO GENTIL, E. P. E.**

Aviso n.º 3487/2016

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para um (1) lugar na categoria de assistente graduado sénior, na especialidade de Pneumologia da carreira médica hospitalar, do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.

1 — Faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, com vista ao recrutamento de assistente graduado sénior, para a constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, mediante a celebração de contrato de trabalho no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado, ou, para a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, considerando a situação jurídico-laboral de origem do candidato e atual posto de trabalho que ocupa, destinada ao preenchimento de um (1) posto de trabalho de Assistente Graduado Sénior de Pneumologia do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., nos termos do disposto do Despacho n.º 4827-C/2015, de 7 de maio, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 89, de 8 de maio de 2015, do Secretário de Estado da Saúde, retificado pela Declaração de Retificação n.º 369-A/2015, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 95, de 18 de maio de 2015, e pela Declaração de Retificação n.º 475-A/2015, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 112, de 11 de junho de 2015 e considerando a autorização concedida pelo Despacho n.º 2619-I/2015, de 10 de março, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 49, 11 de março de 2015, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde.

2 — Tipo de concurso — O procedimento concursal é comum e aberto a todos os médicos titulares de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou contrato individual de trabalho, com instituições pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde, e possuidores dos requisitos gerais e especiais.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 — Legislação aplicável — O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE) n.º 41, de 08/11/2009, com as alterações constantes do ACT celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08/01/2013 e no ACT relativo à tramitação concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE n.º 48, de 29/12/2011, no ACT n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198, de 13 de outubro, e posteriores alterações, e na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional da carreira médica na categoria de assistente graduado sénior, tal como estabelecido nos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 de 04 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto, e na cláusula 10.ª do ACT publicado no BTE n.º 41, de 08 de novembro de 2009 e no n.º 3 da cláusula 10.ª do ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro e posteriores alterações.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., sito na Rua Prof. Lima Basto, 1099 -023 Lisboa, sem prejuízo de poder vir também a prestar serviço noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordo ou protocolo de colaboração.

9 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

10 — Necessidade de constituição prévia de relação jurídico-laboral — O presente recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida, com instituição do SNS.

11 — Requisitos de admissão — Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Estar vinculado ao Serviço Nacional Saúde;
- b) Sejam possuidores do grau de consultor em Pneumologia e detenham, pelo menos, há três anos, a categoria de assistente graduado no âmbito dessa especialidade, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 e n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto;
- c) Estejam inscritos na Ordem dos Médicos, com a situação perante a mesma regularizada;
- d) Sejam detentores dos requisitos previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:
 - d.1) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - d.2) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d.3) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - d.4) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

e) Não se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado neste procedimento.

12 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Senhor Presidente do Conselho de Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., por uma das seguintes vias:

- a) Por via eletrónica, em formato PDF, para o endereço eletrónico rhrecrutamento@ipolisboa.min-saude.pt;
- b) Pessoalmente, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Pessoal, sito no piso 2 do Pavilhão Administrativo durante o horário normal de expediente do serviço, (das 9 às 16 horas);
- c) Remetida por correio, registada e com aviso de receção, para a Rua Prof. Lima Basto, 1099-023 LISBOA, considerando-se neste caso, apresentada dentro do prazo, se a mesma tiver sido expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 4 do presente aviso.

13 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão, número de identificação fiscal, morada com código postal, endereço eletrónico e telefone);
- b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com a indicação do *Diário da República* e respetiva página onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;
- d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo detido e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao vínculo do SNS, ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- g) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

14 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de Pneumologia;
- b) Documento comprovativo do vínculo ao SNS e tempo de serviço na categoria de Assistente Graduado;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Sete exemplares do *curriculum vitae* devidamente datados e assinados;
- e) Sete exemplares de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato;
- f) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

15 — Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria

n.º 355/2013 de 10 de dezembro e no n.º 3 da cláusula 16.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no currículo, que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

16 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e no n.º 10 da cláusula 16.ª do ACT publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

17 — Métodos de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos:

17.1 — Nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e cláusulas 21.ª, 22.ª e n.º 2 da cláusula 23.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

17.2 — Avaliação e discussão curricular — Consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores:

Fator	Pont.	Fundamentação
Alínea a) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 6 valores	
Competência técnico-profissional	0 a 4 valores	a) Demonstrou experiência adequada em Pneumologia Geral e Oncológica: 0 — 1,5 valores; b) Demonstrou domínio adequado das Técnicas de Diagnóstico e Terapêutica da especialidade: 0 — 1,5 valores; c) Participou ativamente em protocolos de diagnóstico e terapêutica: 0 — 1 valores.
Tempo de exercício de funções como assistente e assistente graduado.	0 a 0,4 valores	a) Superior a 5 anos: 0,4 valores. b) De 3 a 5 anos: 0,2 valores.
Participação em equipas de Urgência Oncológica. . .	0 a 0,6 valores	a) Interna: 0 — 0,3 valores; b) Externa: 0 — 0,3 valores.
Participação em equipas de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários e Avaliação de desempenho.	0 a 1 valores	a) Participação em iniciativas de articulação e/ou protocolos de colaboração com Medicina Geral e Familiar e/ou Saúde Pública: 0 — 0,5 valores; b) Participação em iniciativas de articulação e/ou protocolos de colaboração com outras especialidades: 0 — 0,5 valores.
Alínea b) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 2 valores	
Atividades de formação nos Internatos Médicos como tutor no Internato da Especialidade e Outras ações de Formação ou Educação Médica continuada.	0 a 2 valores	a) Orientação e formação de Internos de Pneumologia e Oncologia: 0 — 0,5 valores; b) Ações de formação ou educação médica ministradas na formação pós-graduada: 0 — 0,5 valores; c) Ações de formação e educação médica frequentadas: 0 — 1 valores.
Alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 4 valores.	
Trabalhos publicados	0 a 1,5 valores	Trabalhos publicados em revistas com revisão por pares, nacionais ou internacionais: 0 — 1,5 valores.
Trabalhos comunicados sob a forma oral ou de <i>poster</i>	0 a 1 valores	Trabalhos apresentados publicamente sob a forma de comunicação oral ou <i>poster</i> : 0 — 1 valores.
Atividades de investigação na área da especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo	0 a 1,5 valores	Atividades de investigação na área da especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo: 0 — 1 valores.
Alínea e) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 1 valor.	
Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor.	0 a 1 valores	a) Superior a 16 valores: 1 valor; b) De 14 a 15,9 valores: 0,7 valores; c) De 12 a 13,9 valores: 0,3 valores; d) De 11,9 ou inferior: 0,2 valores.
Alínea f) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 5 valores.	

Fator	Pont.	Fundamentação
Capacidade e aptidão para a gestão de equipas serviços ou unidades funcionais integradas no serviço . . .	0 a 1,5 valores	Capacidade e aptidão para a gestão de equipas serviços ou unidades funcionais integradas no serviço: 0 a 1,5 valores.
Experiência de gestão no âmbito hospitalar de equipas, serviços e organizações.	0 a 2 valores	Experiência de gestão no âmbito hospitalar de equipas, serviços e organizações: 0 a 2 valores.
Resultados obtidos em função dos elementos curriculares e respetiva discussão pública.	0 a 1,5 valores	Resultados obtidos em função dos elementos curriculares e respetiva discussão pública: 0 — 1,5 valores.
Alínea g) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 1 valor.	
Atividades docentes relacionadas com a respetiva área profissional.	0 a 0,5 valores	a) Atividade docente pré ou pós graduada em medicina: 0,5 valores; b) Atividade docente noutras áreas da saúde: 0,2 valores.
Atividades de investigação	0 a 0,5 valores	a) Investigador Principal em pelo menos um estudo: 0,5 valores; b) Coinvestigador em pelo menos dois estudos: 0,3 valores; c) Coinvestigador em pelo menos um estudo: 0,2 valores.
Alínea h) do n.º 3 do artigo 20.º	0 a 1 valor.	
Títulos Académicos	0 — 0,3 valores	a) Doutoramento: 0,3 valores; b) Doutoramento em curso: 0,2 valores; c) Mestrado: 0,1 valores.
Outros títulos ou prémios	0 — 0,3 valores	a) Por mais de um prémio científico: 0,3 valores; b) Por um título ou prémio científico: 0,1 valores.
Participação em júris de concursos médicos	0 — 0,2 valores	a) Participação em dois ou mais júris: 0,2 valores; b) Participação num júri: 0,1 valores.
Sociedades científicas	0 — 0,2 valores	a) Membro de sociedades internacionais reconhecidas: 0,2 valores; b) Membro de sociedades nacionais reconhecidas: 0,1 valores.

17.3 — Prova prática — Destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados, sendo ponderados os seguintes fatores:

- a) Qualidade global do plano: conteúdo, clareza e organização;
- b) Metodologia e indicadores de gestão selecionados: definição de objetivos e metas, formas de avaliação dos resultados, eficácia, maximização de eficiência e melhoria contínua da qualidade;
- c) Apresentação pública do plano: lógica da exposição, capacidade de síntese e capacidade de argumentação com os elementos do júri.

18 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Os resultados da avaliação e discussão curricular e da prova prática são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

20 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 %, das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

21 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 24 de maio e no ACT.

22 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a de classificação final serão disponibilizadas na página eletrónica da instituição (www.ipolfg.min-saude.pt) e

afixadas no placard da entrada do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do IPOLFG, E. P. E., e notificadas aos candidatos por uma das hipóteses previstas no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e n.º 2 da cláusula 18.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29/12/2011.

23 — Composição e identificação do Júri — O Júri do presente procedimento de recrutamento terá a seguinte constituição:

Presidente:

José Jorge Duro Costa — Diretor do Serviço de Pneumologia do IPOLFG, EPE e Assistente Graduado Sênior de Pneumologia

Vogais Efetivos:

António Carlos Teixeira Domingos — Diretor do Serviço de Pneumologia do Centro Hospitalar do Oeste e Assistente Graduado Sênior de Pneumologia

Renato Júlio Sotto-Mayor de Azevedo e Castro — Assistente Graduado Sênior de Pneumologia, Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE

Manuel Fernando Garcia Rodrigues — Diretor do Serviço de Pneumologia do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE e Assistente Graduado Sênior de Pneumologia

Jorge Roldão Alves Vieira — Diretor do Serviço de Pneumologia do Hospital Garcia de Orta, EPE e Assistente Graduado Sênior de Pneumologia

Vogais Suplentes:

Maria Teresa Gomes Cardoso — Diretora do Serviço de Pneumologia do Hospital Espírito de Santo de Évora, EPE e Assistente Graduado Sênior de Pneumologia

Carlos Luis Adão de Castro Lousada — Assistente Graduado Sênior de Pneumologia, Centro Hospitalar Médio Tejo, EPE,

07 de março de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Ventura Ramos*.

209416091